



Dias Toffoli mantém decisão do TCU sobre teto salarial no Senado

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, manteve a decisão do Tribunal de Contas da União que determinou ao Senado a regularização das remunerações acima do teto constitucional e a devolução de valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos. Toffoli indeferiu pedido de liminar formulado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis).

O sindicato alega, entre outros argumentos, que os valores pagos a título de horas extras e de exercício de funções comissionadas estão excluídos do teto constitucional. Ao pedir a suspensão liminar da decisão do TCU, o Sindilegis sustentou se tratar de verba de natureza alimentar, cuja supressão afrontaria o princípio da irredutibilidade salarial.

Ao rejeitar o pedido, o ministro Toffoli afastou a existência de risco de lesão grave e de difícil reparação, um dos requisitos para a concessão da liminar. “A efetivação da medida não implicará supressão do pagamento de remuneração ou pensão, mas, sim, de parcela que exceda o valor do subsídio mensal, em espécie e atualmente em vigor, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, ou seja, R\$ 28.059,28”, afirmou.

Para o ministro, a situação revela a existência, na verdade, do chamado *periculum in mora inverso*, “com o comprometimento dos cofres públicos por força de comando judicial precário”. Na sua avaliação, “é necessário aguardar o trâmite natural da ação para o exame das teses jurídicas ali debatidas”, a exemplo do decidido pelo ministro Marco Aurélio em pedido semelhante formulado pelo Sindilegis em relação aos salários da Câmara dos Deputados (MS 32.493). *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

MS 32.492

Date Created

31/12/2013